

NOTÍCIAS GERAL

CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO PASSARÃO POR MUDANÇAS

NOVAS MEDIDAS ELABORADAS PELO CNJ CONTEMPLAM AS VARIADAS FORMAS DE FAMÍLIA E FACILITAM A CRIAÇÃO DO DOCUMENTO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO



CÂMARA DE IUNA-ES

44	HAM	MX	XXXX	XXXXX	HATH	
1	HIVIN	KIXIN	ZXXX X/X	MIXIX	MAL	1
1			100			
AT.			A STATE OF THE STA			t
41	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
TH.			CIVIL DAS PESS			\mathcal{H}
班	1	ERTIDA	O DE NA	SCIMENTO		H
70			NOME		The second	THE
177	ron	Mary.				- E
#		The same	MATRICULA			I
1-7	9	999999999	9999 9 9999 9	99 9999999 9		
777	POMEADS NASCIMENTO P	OK EXTENSO -		T DIA 7	FARS - AND -	H
4	-HORADE NASCIMENTO NATURALIDADE					
7	CMUNICIPIO DE RÉGISTRO E UNIDADE DA FIDERAÇÃO TO FLOCAL, MUNICIPIO DE NASCIMENTO E UFITO E SEXO TO					
44	MUNICIPIO DE REGISTIVO	E UNIDADE DA FE	DIRAÇÃO TIDOAL	MUNICIPIO DE NASCIA	DENTO ECE 7 E SIDIO 7	
7	FILIAÇÃO -					
N	- AUOS					2
2			The state of the			1
2	DEMECS - NOW	EMATRICULAD	OS OÉMBOS	Marie C.		
	CDATA DO REGISTRO POR	EXTENSO	LNO	ERO DA DIVVIDECLAJO	ÇÃO DE NASCIDIO VIVO	
2	- AVENDAÇÕESUAVOTAÇÕ	S A ACRESCER -				
2				77 7 7		
	ANOTAÇÕES DE CADAS	rao ———				
72	TRO DOCUMENTO	Mhano	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO ESPEDIDOS	DATA DE VALIDADO	
	PROVIDE					5
4	Perspan					
42	Earth Named in Links					
7	THE SECTION OF	NOSERO	accuração	MANCING	w	
4	Titule di Etaine		The same of			
扫	139 Testimal	1118		Orașe Sasprines		
4	* As anomções de cadanto a palo órgão attinimate ou que	eien ale dispersion	a parte interessada da apen-	mercula da documento or	iginal, quando exigido	1
111				The second second	THE PERSON NAMED IN	1
41	Nome po oricto		Ove	abolido da contidas	verdadeiro. Dou fé.	1
H	OFFICIAL REGISTRADOR			Ista e Local:	saluation, Liou ie,	28
H	MUNICIPACE ENDERSCO	-				1
7	TELEPONE		0 -	1		73
1	B-MAIL		Ti.	Animore	is Oficial	
1	THE CHECK	MXX	100	XXXX	VIVINI	THE
1	1118	XIV		XXX	MANI	H
TO THE P	HAAR			X/ V	MXXX	



Publicado em 24/11/2017 às 20:49 (Atualizado em 09/12/2025 às 11:43), postado por , Fonte:

Certidões de nascimento, casamento e óbito serão emitidas com novas regras a partir desta terça-feira (21). Entre as alterações definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), está a inclusão do CPF em todos esses documentos, o que facilitará a criação do documento único de identificação.

Além disso, as certidões deverão ter o termo "filiação", e não mais "genitores", o que irá contemplar as variadas formas de família e evitar que uma lacuna para identificação do pai fique em branco, no caso, por exemplo, de um pai desconhecido.

As novas medidas possibilitam o reconhecimento voluntário da maternidade e paternidade socioafetiva, que até então só era possível por meio de decisões judiciais ou em estados que tinham normas específicas para isso. O provimento também autoriza o reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoa de qualquer idade.

Assim, poderá ocorrer o reconhecimento em cartório dos casos em que a madrasta ou padrasto da criança foi o responsável por sua criação por conta do óbito de um dos genitores, por exemplo.

No caso de crianças geradas por meio de reprodução assistida, a legislação retira a exigência de identificação do doador de material genético no registro de nascimento da criança. E quando a criança for filha de um casal homoafetivo, deverá constar o nome dos pais sem referência quanto à ascendência paterna ou materna.

Seguindo as regras da lei sancionada pelo presidente da República, Michel Temer, a naturalidade da criança não precisará ser, necessariamente, o local em que ela nasceu. Dessa forma, a criança poderá ser cidadã do município em que ocorreu o parto ou do município de residência da mãe, biológica ou adotiva, desde que dentro do território nacional.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Conselho Nacional de Justiça



AUTENTICAÇÃO

f89c599d927e38a773b5c5b95df18c7d

https://camaraiuna.es.gov.br/noticia/2017/11/certidoes-de-nascimento-casamento-e-obito-passarao-por-mudancas.html